



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES INDIVIDUAIS DOCENTE

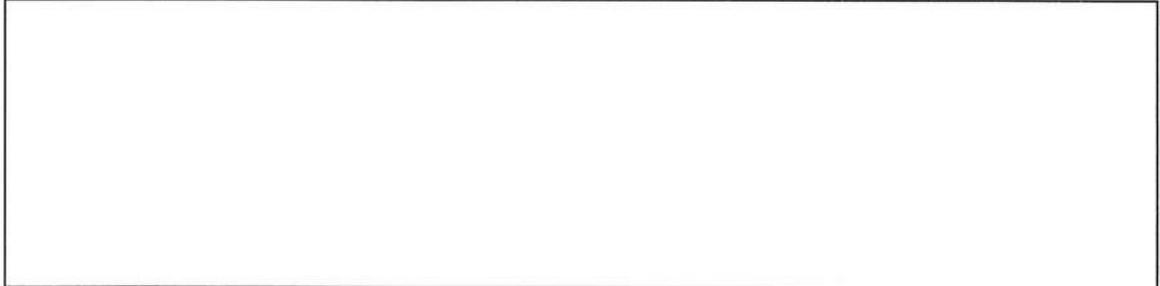
Referente ao Semestre Letivo/Ano: 2/2018	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: Leonardo Soares Barbosa	
Campus: Ponte Nova	
Matrícula SIAPE: 1048214	E-mail: Leonardo.barbosa@ifmg.edu.br
Regime de Trabalho: 40h D.E. (x) 40h () 20h()	

ATIVIDADES DOCENTES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE LETIVO
<p style="text-align: center;">ATIVIDADES DE ENSINO</p> <p>Listar disciplinas ministradas, orientações discentes (concluídas no decorrer do semestre ou em andamento), horários disponibilizados para o atendimento ao discente e demais atividades de ensino descritas no Plano Individual de Trabalho Docente.</p>
<p>Disciplinas ministradas: História I, II e III. (totalizando 16 aulas semanais). História da África (totalizando 1 aula semanal).</p> <p>17 aulas. Carga horária realizada: 28h.32 Além disso, há 2 horas de atendimento semanais, realizadas às quartas de 15:50h às 17:50h.</p> <p>Coordenador de Projeto de Ensino em fluxo Contínuo: A Escrita da História</p> <p>Carga Horária realizada: 10h</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ATIVIDADES DE PESQUISA

Relatar o andamento dos projetos e demais atividades de pesquisa aplicada listadas no Plano de Trabalho Docente. No caso de projetos, indicar o cronograma de execução (prazos atuais) e as atividades desenvolvidas no decorrer do semestre.

Empty rectangular box for reporting research activities.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Relatar o andamento dos projetos e demais atividades de extensão listadas no Plano de Trabalho Docente. No caso de projetos ou programas, indicar o cronograma de execução (prazos atuais) e as atividades desenvolvidas no decorrer do semestre.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

Descrever as principais atividades desenvolvidas na gestão institucional do IFMG de acordo com a função; ou atividades em comissões/fiscalizações realizadas no decorrer do semestre de acordo com o Plano de Trabalho Docente.

Comissão de estágio probatório. Avaliação do estágio probatório de docentes avaliados; organização da avaliação feita pelos alunos; reuniões para planejar/redigir documentos referentes ao estágio probatório. Carga horária contabilizada: 2h

Comissão do Arinter (suplente). Receber/responder e-mails e/ou ir a reuniões à reitoria quando convocado. Como suplente, não fui convocado a nenhuma reunião nesse semestre. Carga horária contabilizada: 0,5h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PRODUTOS DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO

Descrever a situação dos produtos, patentes, publicações e participações em Congressos, de acordo com o Plano de Trabalho Docente.

O produto do Projeto de Ensino A Escrita da História foi o livro intitulado Pat: Entre Laços

O Livro está em processo de publicação. Diferente do livro anterior, que o ISBN foi de 2017 (portanto, não contando como atividade do primeiro semestre de 2018, mesmo havendo várias modificações feitas em 2018), esse livro não contará como carga horária aqui porque o ISBN dele será de 2019 (só contará como resultado do projeto de ensino), contando como pontuação de livro no ano seguinte (em que ainda farei modificações, como ocorreu com o livro passado. Fato é que estou produzindo constantemente, independente da carga horária computada e/ou aceita pelos avaliadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

Orientações para preenchimento do Relatório de Atividades Individuais Docentes (RIT)

1. A carga horária (C.H.) deve ser contabilizada em horas de 60 minutos.
2. A C.H deve constar o total de horas obtidas para cada atividade registrada de acordo com o Plano Individual de Trabalho Docente.
3. Para cada atividade descrita no RIT, o servidor deverá indicar, por numeração, o documento anexo correspondente.
4. O Relatório das Atividades Individuais Docente deverá ser entregue à Direção de Ensino (via processo SEI) até o dia 21/12/2018.
5. O Relatório das Atividades Individuais Docente deverá ser preenchido respeitando a resolução nº 056 de 01 de dezembro de 2017 do IFMG.

Ponte Nova, 14/12/18.

Leonardo Soares Barbosa

1º ANO ADMINISTRAÇÃO (Sala 04)

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 07:50	Noções de Economia - Sibebe	Sociologia - José	Geografia - Bruno	Educação Física - Adriana	História - Leonardo
07:50 – 08:40	Fund. Administração - Ana Paula	Física - Karolline	Geografia - Bruno	Educação Física - Adriana	História - Leonardo
08:40 – 09:30	Fund. Administração - Ana Paula	Literatura - Cássio	Química - Juliana	Matemática - Juliana V.	Português - Ana Maria
INTERVALO					
09:50– 10:40	Artes - Cássio	Literatura - Cássio	Int. a informática - Ingrid	Matemática - Juliana V.	Português - Ana Maria
10:40 – 11:30	Contabilidade Geral - Sibebe	Química - Juliana	Física - Karolline	Noções de Direito - Cássia	Biologia - Patrícia
11:30 – 12:20	Contabilidade Geral - Sibebe	Química - Juliana	Física - Karolline	Filosofia - José	Biologia - Patrícia
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Inglês - Rodrigo		Matemática - Juliana V.		
14:50 – 15:40	Inglês - Rodrigo		Matemática - Juliana V.		
INTERVALO					
15:50– 16:40					
16:40 – 17:30					

2º ANO ADMINISTRAÇÃO (Sala 03)

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 07:50	Artes - Cássio	Gestão da Informação - Ingrid	Educação Física - Adriana	Inglês - Rodrigo	Física - Karolline
07:50 – 08:40	Literatura - Cássio	Matemática - Juliana	Educação Física - Adriana	Inglês - Rodrigo	Física - Karolline
08:40 – 09:30	Mat. Financeira - Juliana V.	Química - Juliana	Português - Ana Maria	Sociologia - José	Gestão Ambiental - Patrícia
INTERVALO					
09:50 – 10:40	Mat. Financeira - Juliana V.	Química - Juliana	Português - Ana Maria	Filosofia - José	Gestão Ambiental - Patrícia
10:40 – 11:30	Gestão de R. H. – Ana Paula	Gestão de Custos - Sibebe	Biologia - Patrícia	Matemática - Juliana	Geografia - Bruno
11:30 – 12:20	Gestão de R. H. – Ana Paula	Gestão de Custos - Sibebe	Biologia - Patrícia	Matemática - Juliana	Geografia - Bruno
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Gestão de processo e qualidade - Ingrid		História - Leonardo		
14:50 – 15:40	Gestão de processo e qualidade - Ingrid		História - Leonardo		
INTERVALO					
15:50 – 16:40					
16:40 – 17:30					

3º ANO ADMINISTRAÇÃO 1 (Sala 02)

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 07:50	Tópicos Especiais ADM - Ingrid	Processo Decisório - Sibebe		Física - Karolline	Português - Ana Maria
07:50 – 08:40	Tópicos Especiais ADM - Ingrid	Processo Decisório - Sibebe	Sociologia - José	Física - Karolline	Português - Ana Maria
08:40 – 09:30	Filosofia - José	Geografia - Bruno	Educação Física - Adriana	Gestão de Materiais e Produção - Ingrid	Marketing - Cássia
INTERVALO					
09:50– 10:40	Química - Juliana	Geografia - Bruno	Educação Física - Adriana	Gestão de Materiais e Produção - Ingrid	Marketing - Cássia
10:40 – 11:30	Química - Juliana	Inglês - Rodrigo	Planejamento Est. E Empreendedorismo - Cássia	Biologia - Patrícia	História - Leonardo
11:30 – 12:20	Literatura - Cássio	Inglês - Rodrigo	Planejamento Est. E Empreendedorismo - Cássia	Biologia - Patrícia	História - Leonardo
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Adm. Financeira - Sibebe		Matemática - Talita		
14:50 – 15:40	Adm. Financeira - Sibebe		Matemática - Talita		
INTERVALO					
15:50– 16:40	Matemática – Talita*				
16:40 – 17:30	Matemática – Talita* 01/10, 15/10, 05/11, 19/11				

3º ANO ADMINISTRAÇÃO 2 (Sala 01)

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 07:50	Inglês - Rodrigo	Biologia - Patrícia	Filosofia - José	História - Leonardo	Marketing - Cássia
07:50 – 08:40	Inglês - Rodrigo	Biologia - Patrícia	Literatura - Cássio	História - Leonardo	Marketing - Cássia
08:40 – 09:30	Adm. Financeira - Sibebe	Processo Decisório - Sibebe	Física - Karolline	Educação Física - Adriana	Geografia - Bruno
INTERVALO					
09:50– 10:40	Adm. Financeira - Sibebe	Processo Decisório - Sibebe	Física - Karolline	Educação Física - Adriana	Geografia - Bruno
10:40 – 11:30	Gestão de Materiais e Produção - Ingrid	Tópicos Especiais ADM - Ingrid	Química - Juliana	Sociologia - José	Planejamento Est. E Empreendedorismo - Cássia
11:30 – 12:20	Gestão de Materiais e Produção - Ingrid	Tópicos Especiais ADM - Ingrid	Química - Juliana		Planejamento Est. E Empreendedorismo - Cássia
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Matemática - Talita		Português - Ana Maria		
14:50 – 15:40	Matemática - Talita		Português - Ana Maria		
INTERVALO					
15:50– 16:40		Matemática – Talita*			
16:40 – 17:30		Matemática – Talita* 23/10, 06/11, 20/11			

1º ANO INFORMÁTICA 1					
HORÁRIOS	SEGUNDA (Sala 5)	TERÇA (Sala 5)	QUARTA (Sala 7)	QUINTA (Sala 5)	SEXTA (Sala 7)
07:00 – 07:50	Matemática - Juliana V.	História - Leonardo	Biologia - Patrícia	Química - Juliana	Geografia - Bruno
07:50 – 08:40	Matemática - Juliana V.	História - Leonardo	Biologia - Patrícia	Química - Juliana	Geografia - Bruno
08:40 – 09:30	Educação Física - Adriana	Introdução a Programação - Saulo	Matemática - Juliana V	Inglês - Rodrigo	Fundamentos e Manutenção do Hardware -Charles
INTERVALO					
09:50– 10:40	Educação Física - Adriana	Lógica Matemática - Charles	Matemática - Juliana V	Inglês - Rodrigo	Fundamentos e Manutenção do Hardware -Charles
10:40 – 11:30	Artes - Cássio	Português - Ana Maria	Sociologia - José	Fundamentos e Manutenção do Hardware -Charles	Introdução a Informática - Marcos Vinícius
11:30 – 12:20	Química - Juliana	Português - Ana Maria	Filosofia - José	Física - Karolline	Introdução a Informática - Marcos Vinícius
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Literatura - Cássio		Introdução a Programação - Saulo		Física - Karolline
14:50 – 15:40	Literatura - Cássio		Introdução a Programação - Saulo		Física - Karolline
INTERVALO					

1º ANO INFORMÁTICA 2					
HORÁRIOS	SEGUNDA (Sala 7)	TERÇA (Sala 7)	QUARTA (Sala 5)	QUINTA (Sala 7)	SEXTA (Sala 5)
07:00 – 07:50	Educação Física - Adriana	Literatura - Cássio	Física - Karolline	Matemática - Juliana V.	Biologia - Patrícia
07:50 – 08:40	Educação Física - Adriana	Literatura - Cássio	Física - Karolline	Matemática - Juliana V.	Biologia - Patrícia
08:40 – 09:30	Inglês - Rodrigo	Física - Karolline	Sociologia - José	Química - Juliana	Introdução a Informática - Marcos Vinícius
INTERVALO					
09:50 – 10:40	Inglês - Rodrigo	Filosofia - José	Introdução a Programação - Saulo	Fundamentos e Manutenção do Hardware - Charles	Introdução a Informática - Marcos Vinícius
10:40 – 11:30	Introdução a Programação - Saulo	Lógica Matemática - Charles	Geografia - Bruno	História - Leonardo	Português - Ana Maria
11:30 – 12:20	Introdução a Programação - Saulo	Artes - Cássio	Geografia - Bruno	História - Leonardo	Português - Ana Maria
ALMOÇO					
	QUARTA (Sala 7)		(Sala 5)		(Sala 5)
14:00 – 14:50	Matemática - Juliana V.		Química - Juliana		Fundamentos e Manutenção do Hardware - Charles
14:50 – 15:40	Matemática - Juliana V.		Química - Juliana		Fundamentos e Manutenção do Hardware - Charles
INTERVALO					

2º ANO INFORMÁTICA - SALA 08

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 07:50	Química - Juliana	Educação Física - Adriana	Matemática - Juliana	Português - Ana Maria	Engenharia de Software - Luciano
07:50 – 08:40	Química - Juliana	Educação Física - Adriana	Matemática - Juliana	Português - Ana Maria	Engenharia de Software - Luciano
08:40 – 09:30	Artes - Cássio	História - Leonardo	Geografia - Bruno	Biologia - Patrícia	Física - Karolline
INTERVALO					
09:50 – 10:40	Sociologia - José	História - Leonardo	Geografia - Bruno	Biologia - Patrícia	Física - Karolline
10:40 – 11:30	Filosofia - José	Literatura - Cássio	Inglês - Rodrigo	Linguagem da Programação - Saulo	Banco de Dados - Charles
11:30 – 12:20	Matemática - Juliana	Banco de Dados - Charles	Inglês - Rodrigo	Linguagem da Programação - Saulo	Banco de Dados - Charles
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Linguagem da Programação - Saulo		Software Aplicativos - Marcos Vinícius		Empreendedorismo de base Tecnológica - Cássia
14:50 – 15:40	Linguagem da Programação - Saulo		Software Aplicativos - Marcos Vinícius		Empreendedorismo de base Tecnológica - Cássia
INTERVALO					
15:50 – 16:40					
16:40 – 17:30					

3º ANO INFORMÁTICA – Sala 6

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 07:50	Sociologia - José	Gerência de Projetos - Marcos Vinícius		Geografia - Bruno	Redes de Computadores - Charles
07:50 – 08:40	Filosofia - José	Gerência de Projetos - Marcos Vinícius	Programação WEB - Luciano	Geografia - Bruno	Redes de Computadores - Charles
08:40 – 09:30	Sistemas Operacionais - Luciano	Educação Física - Adriana	Literatura - Cássio	Tópicos Especiais Informática - Marcos Vinícius	História - Leonardo
INTERVALO					
09:50 – 10:40	Sistemas Operacionais - Luciano	Educação Física - Adriana	Sistemas Operacionais - Luciano	Tópicos Especiais Informática - Marcos Vinícius	História - Leonardo
10:40 – 11:30	Inglês - Rodrigo	Física - Karolline	Português - Ana Maria	Química - Juliana	Sistemas Operacionais - Luciano
11:30 – 12:20	Inglês - Rodrigo	Física - Karolline	Português - Ana Maria	Química - Juliana	Sistemas Operacionais - Luciano
ALMOÇO					
14:00 – 14:50	Programação WEB - Luciano	Matemática - Talita	Biologia - Patrícia		
14:50 – 15:40	Programação WEB - Luciano	Matemática - Talita	Biologia - Patrícia		
INTERVALO					
15:50 – 16:40	Matemática – Talita*				
16:40 – 17:30	Matemática – Talita* 08/10, 22/10, 12/11 e 26/11				

HORÁRIO 4º SUBSEQUENTE INFORMÁTICA – Sala 6					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
19:00-19:50	Programação Web - Saulo	Sistemas Operacionais II - Luciano	Tópicos Especiais - Marcos Vinícius/Leonardo	Tópicos Especiais - Marcos Vinícius/Leonardo	Redes de Computadores - Charles
19:50-20:40	Programação Web - Saulo	Sistemas Operacionais II - Luciano	Tópicos Especiais - Marcos Vinícius/Leonardo	Tópicos Especiais - Marcos Vinícius/Leonardo	Redes de Computadores - Charles
20:40-20:50	INTERVALO				
20:50-21:40	Sistemas Operacionais II - Luciano	Programação Web - Saulo	Programação Web - Saulo	Redes de Computadores - Charles	
21:40-22:30	Sistemas Operacionais II - Luciano	Programação Web - Saulo	Programação Web - Saulo	Redes de Computadores - Charles	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Direção Geral
Direção de Ensino
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o docente Leonardo Soares Barbosa submeteu o projeto de ensino, Edital N° 05/2018, intitulado "A escrita da História". O referido projeto foi aprovado e executado entre os meses de agosto a novembro de 2018.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Martins Artiaga, Diretor(a) de Ensino**, em 14/12/2018, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216687** e o código CRC **41EEDF74**.

23718.000570/2018-56

0216687v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 67 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Portaria 559/2016 que trata da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG no 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, constituída pela Portaria IFMG nº 559 de 15 de abril de 2016, designando como membros os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Bruno de Carvalho Resck	1909698	Prof. EBTT	Presidente
Keyla Senra Teixeira Rodrigues	2173558	Profa. EBTT	Membro
Leonardo Soares Barbosa	1048214	Prof. EBTT	Membro

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Leonardo de Paiva Barbosa,

Diretor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ponte Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 835 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

**Dispõe sobre designação dos
Representantes locais da
ARINTER nos campi do IFMG.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como representantes Locais da Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER – nos *Campi* do IFMG.

NOME	SIAPE	CAMPUS
Cláudia Maria Soares Rossi (titular)	2883874	Arcos
Ludmila Maria Gonçalves Godoi de Camargos (suplente)	1651558	Arcos
Antônio Augusto Rocha Athayde (titular)	1226345	BambuÍ
Janaína Torres Carreira (suplente)	1327354	BambuÍ
Nara NÍlia Marques Nogueira (titular)	2142131	Betim

Vivian Kelly Andaki Nunes (suplente)	1663477	Betim
Roberval Araujo de Oliveira (titular)	1264692	Congonhas
Maria Aparecida de Oliveira Lopes (suplente)	1372022	Congonhas
José Carlos Leandro de Sousa (titular)	2323749	Conselheiro Lafaiete
Fernando Jesus de Oliveira (suplente)	1729782	Conselheiro Lafaiete
Thais Lopes Reis (titular)	2080540	Formiga
Sílvia Letícia Cupertino dos Santos (suplente)	2677422	Formiga
Gilson Silva Costa (titular)	1425336	Governador Valadares
Tonimar Domiciano Arrighi Senra (suplente)	1148898	Governador Valadares
Luciano Silva (titular)	2072684	Ipatinga
Gustavo Rafael de Souza Reis (suplente)	1979671	Ipatinga
Marília Scaff Rocha Ribeiro (titular)	1361030	Itabirito
Kleber Mazione Lima Ferreira (suplente)	2388713	Itabirito
Maria Virgínia Maciel Jordana (titular)	2338377	Ouro Branco
Sílvia Maria de Oliveira Penna (titular)	1210205	Ouro Preto
Geralda Aparecida de Carvalho Pena (suplente)	1273556	Ouro Preto
Rafaela Kelsen Dias (titular)	1032181	Piumhi
Lina Maria Soares (suplente)	1550795	Piumhi
Rodrigo Mengali (titular)	1065277	Ponte Nova

Leonardo Soares Barbosa (suplente)	1048214	Ponte Nova
Gabriela Nunes Gomes Passos Eller (titular)	2933812	Ribeirão das Neves
Rafael Barcellos de Moraes (suplente)	1106865	Ribeirão das Neves
Daniel Bruno Fernandes Conrado (titular)	1276959	Sabará
Daniel Neves Rocha (suplente)	1811218	Sabará
Gabriele Cristine Carvalho (titular)	1899763	Santa Luzia
Simone Cortezão Freire (suplente)	1552297	Santa Luzia
Márcia Cristina de Paula Cesário (titular)	1732024	São João Evangelista
Daniel Afonso de Mendonça Toledo (suplente)	1210204	São João Evangelista

Art. 2º Revogar a Portaria nº 523 de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 08/08/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0120460** e o código CRC **EA0F589A**.

CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A **KATZEN EDITORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com inscrição no CNPJ nº 29.008.170/0001-02, aqui representada por **PATRICIA MORAIS**, portadora da carteira de identidade nº. 10230841-8, neste instrumento, doravante denominada "**EDITORA**" e **LEONARDO SOARES BARBOSA**, brasileiro, portador da identidade nº. 348335969, inscrito no CPF sob o nº 213.052.948-82, residente à Rua Thomas Antônio Gonzaga, 227/101, Bairro Esplanada, Ponte Nova, MG, Cep: 35430-079, aqui doravante denominado **AUTOR**, de comum acordo, ajustam o seguinte contrato para a Edição do livro "*Pat: entre laços*", doravante denominado **OBRA**, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1 – O **AUTOR** é titular exclusivo dos direitos autorais e patrimoniais referentes à **OBRA** (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 – Lei do Direito Autoral) e declara que esta é de sua autoria, assumindo total e exclusiva responsabilidade em caso de plágio.

CLÁUSULA 2 – Pelo presente instrumento, o **AUTOR** cede à **EDITORA** com exclusividade os direitos patrimoniais referidos na cláusula primeira no mercado brasileiro pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

PARÁGRAFO 1º – A cessão de que trata esta cláusula poderá ser prorrogada, automática e sucessivamente, na ausência de manifestação em contrário, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

PARÁGRAFO 2º – As prorrogações referidas no parágrafo anterior se darão por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, quando, então, será necessária renovação expressa.

CLÁUSULA 3 – Pode a **EDITORA**, nos termos da lei, reproduzir a **OBRA** em qualquer idioma, através de qualquer meio técnico, informatizado, eletrônico ou audiovisual (internet, download, e-book, CD-ROM, cinematográfico, etc.), sendo esta primeira publicação no formato de livro, produzindo quantas edições ou tiragens que entender economicamente viáveis, devendo, ainda, a **EDITORA** suportar integral e exclusivamente os riscos das edições.

CLÁUSULA 4 – Caso a **EDITORA** opte por realizar novas edições, a cada nova edição, o **AUTOR** se compromete a alterar, modificar ou atualizar a **OBRA**, caso seja necessário.

PARÁGRAFO 1º – O número de edições referidas nesta cláusula fica a critério exclusivo da **EDITORA**, e têm como condição de execução o envio, por parte do **AUTOR**, de alteração, modificação ou atualização da **OBRA**, caso seja necessário.

PARÁGRAFO 2º – O **AUTOR** está ciente de que a impressão da **EDITORA** é feita por demanda, ou seja, os livros são impressos após a venda concretizada (salvo nos casos de consignação), em razão do que novas tiragens somente serão realizadas após o esgotamento dos exemplares em nossos estoques.

PARÁGRAFO 3º – A **EDITORA** arcará com os custos da capa, da editoração do miolo, da ficha catalográfica, do registro ISBN e do código de barras.

PARÁGRAFO 4º - A EDITORA possui direitos integrais sobre a capa do livro, que será para uso exclusivo na Editora. O autor fica desde já ciente de que poderão ocorrer variações de cor no momento da impressão da capa do livro pela gráfica.

CLÁUSULA 5 - O número de exemplares de cada edição será fixado a critério da EDITORA.

CLÁUSULA 6 - A título de direitos autorais, o AUTOR receberá, nas publicações em formato livro, os seguintes percentuais: • 20% (20 por cento), calculados sobre o preço de capa da OBRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os percentuais previstos no caput deste artigo, no entanto, não serão devidos pela EDITORA em caso de compras com descontos, por já estarem incluídos no referido desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A EDITORA se reserva o direito de disponibilizar, ao seu exclusivo critério, trechos da OBRA cedida através deste instrumento para download gratuito e também alguns exemplares para divulgação.

CLÁUSULA 7 - O AUTOR e a EDITORA estão de acordo que o processo de edição da OBRA será regido pelas seguintes regras:

CLÁUSULA 7.1 - Escolha de capa, formato do livro, modelo de diagramação, prazos de lançamento e a inclusão ou não da OBRA em uma coleção são responsabilidades exclusivas da EDITORA, que se reserva o direito de organizar seu calendário e manter um padrão próprio de qualidade.

CLÁUSULA 7.2 - Sugestões do AUTOR só serão adotadas se aprovadas pela equipe de produção gráfica e pela direção de marketing da EDITORA.

CLÁUSULA 7.3 - A EDITORA poderá recusar imagens fornecidas pelo AUTOR para a capa do livro ou miolo, que é de sua exclusiva responsabilidade.

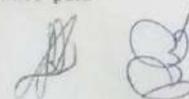
CLÁUSULA 7.4 - O prazo para a entrega dos exemplares, para pagamentos realizados à vista, fica inicialmente estipulado em 60 dias, após o recebimento pela EDITORA de todo o conteúdo necessário. Para pagamentos parcelados, os livros irão para a gráfica apenas após a quitação de todas as parcelas e serão entregues após a liberação por parte do departamento gráfico. As estimativas fornecidas pela EDITORA em relação ao tempo de conclusão do trabalho ou à previsão de lançamento são meramente diretórias e, por dependerem da execução de contratos com terceiros, podem ter seus prazos postergados a critério da EDITORA.

CLÁUSULA 7.5 - O AUTOR se declara ciente de que, tendo em vista que o cumprimento dos prazos para a produção do livro depende da execução de contratos com fornecedores/terceiros estranhos ao contrato aqui celebrado, pode haver atraso na produção do livro, e que essa contingência não enseja a responsabilização da EDITORA.

CLÁUSULA 7.6 - O original deve ser encaminhado pelo AUTOR à EDITORA, revisado por um profissional. Caso prefira, o autor poderá contratar este serviço junto à EDITORA, caso ela disponibilize este serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As provas, sejam digitais ou físicas, serão enviadas ao AUTOR para verificação, aprovação e liberação antes da impressão por parte da gráfica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A EDITORA não se responsabiliza por provas liberadas e aprovadas para impressão pelo AUTOR e que contenham erros, sejam eles quais forem.



CLÁUSULA 7.8 – Serão aceitos para edição apenas os textos que obedecem aos padrões de formatação solicitados pela EDITORA.

CLÁUSULA 7.9 – O AUTOR se compromete a colaborar com a divulgação do livro, colocando-se à disposição para participar de ações promocionais que a EDITORA possa promover em seu site, em seus eventos, na imprensa e em redes sociais da internet.

CLÁUSULA 8 – O AUTOR tem garantido, enquanto sua obra estiver no catálogo da EDITORA, preço diferenciado para revenda.

CLÁUSULA 9 – A EDITORA se compromete a vender o livro em seu site e/ou outros, em área de abrangência territorial variável de acordo com a viabilidade técnica e aprovação das empresas parceiras envolvidas e os custos econômicos concernentes ao envio do exemplar, e a atender todos os pedidos de compra feitos por livrarias, caso ocorram.

CLÁUSULA 10 – A EDITORA se compromete a fazer as prestações de contas com os autores em períodos específicos do ano, a saber, durante os meses de JANEIRO e JULHO. Os direitos autorais serão imediatamente devidos após a liquidação da fatura ou duplicata correspondente à venda. No caso de valores devidos inferiores a R\$ 100,00, (cem reais) a EDITORA se reserva no direito de efetuar o pagamento na forma de livros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A EDITORA se compromete a apresentar as contas do AUTOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do pedido de prestação de contas, se comprometendo, no mesmo prazo, a agendar o seu pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em prazo sucessivo de 30 (trinta) dias ao do parágrafo anterior, o AUTOR poderá apresentar sua discordância das contas apresentadas pela EDITORA, após o qual, não havendo oposição expressa, fica a prestação de contas tida como certa e aceita pelo AUTOR.

CLÁUSULA 11 – A EDITORA poderá contratar a coedição da OBRA com outras editoras e/ou instituições, desde que preservadas as obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA 12 – O AUTOR está ciente de que a EDITORA não organiza evento de lançamento em outros Estados, apenas no Rio de Janeiro Capital, em seus espaços parceiros, com data previamente acordada.

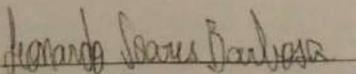
CLÁUSULA 13 – Em igualdade de condições com terceiros, o AUTOR não assegura à EDITORA a preferência para a edição de futuras obras que eventualmente venha a publicar.

CLÁUSULA 14 – O não cumprimento das cláusulas contratuais dá a qualquer uma das partes a possibilidade de solicitar imediatamente a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA 15 – As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato. E assim ajustados nesta empreitada cultural, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.

Autor



Editora

